JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL D

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL

1 IDENTIFICAÇÃO:
Nº DA FOLHA: 001

U. F.	CÓD. MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO	DATA DA ELEIÇÃO
MG	45896	IBIÁ	03/10/92

2 TERMO INICIAL

Aos 09 de OUTUBRO de 1992 a ÚNICA Junta Eleitoral da 126ª Zona de IBIÁ, sob a Presidência do Dr. REINALDO PORTANOVA MM. Juiz Eleitoral designado pelo Tribunal Regional Eleitoral, de posse dos boletins de apuração das urnas que registram as votações de cada Seção, deu por encerrado os trabalhos de apuração das Eleições Municipais de 03/10/92, que tiveram o seguinte desenvolvimento:

LIN	3 DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS
01	TOTAL DE SEÇÕES DO MUNICÍPIO (Indicado nos resultados do batimento)	42
02	TOTAL DE SEÇÕES QUE NÃO FUNCIONARAM: (vide anexo I, linha 99)	00
03	TOTAL DE SEÇÕES QUE FUNCIONARAM: (linha 01 menos linha 02)	42
04	TOTAL DE SEÇÕES AGREGADAS: (vide anexo II, linha 99)	00
05	TOTAL DE URNAS: (linha 03 menos linha 04)	42
06	TOTAL DE URNAS ANULADAS: (vide anexo III, linha 99)	00
07	TOTAL DE URNAS APURADAS: (linha 05 menos linha 06)	42
08	ELEITORADO APTO A VOTAR: (Indicado nos resultados do batimento)	13235
09	TOTAL DE VOTOS APURADOS: (vide anexo IV, linha 99 e anexo VII linha 99)	11877
10	ELEITORES QUE DEIXARAM DE VOTAR: (linha 08 menos linha 09)	1358
11	TOTAL DE ELEITORES DAS SEÇÕES QUE NÃO FUNCIONARAM: (vide anexo I, linha 98)	00
12	TOTAL DE VOTANTES DAS URNAS ANULADAS: (vide anexo III, linha 98)	00
13	ABSTENÇÃO: ((linha 10 dividido pela linha 08) multiplicado por 100) – (Considerar 2 casas decimais)	10,26 %
14	TOTAL DE IMPUGNAÇÕES FEITAS:	00
15	TOTAL DE RECURSOS INTERPOSTOS E ENCAMINHADOS AO TRE:	4

4

O total de eleitores das Seções que não funcionaram e das Urnas Anuladas [ ] poderão alterar a representação de qualquer partido na classificação dos candidatos eleitos.

5 TOTAL DE ANEXOS POR ESPÉCIE

ANEXO I	001	ANEXO IV	001	ANEXO VII	001
ANEXO II	001	ANEXO V	001	ANEXO VIII	001
ANEXO III	001	ANEXO VI	007	ANEXO IX	001

7 ASSINATURAS

[redacted]

FISCAIS DE PARTIDO

6 TERMO FINAL

Nada mais havendo a ser relatado, assinam esta Ata e os Anexos que dela fazem parte integrante o MM. Juiz Presidente da ÚNICA Junta Eleitoral, seus Membros e Fiscais de partido presentes.